

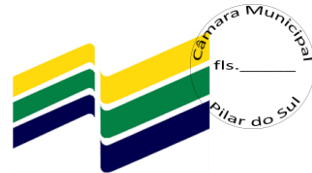


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 23/2023/CMPS

Pilar do Sul, 15 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 6ª Sessão Ordinária realizada dia 14 de março:

PROJETO DE LEI Nº 83/2022 - Institui o Programa Educação Inclusiva para aluno com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e dá outras providências.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária



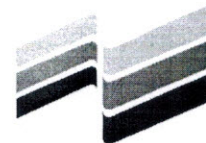


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 83/2022

De 27 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0624-2022
Projeto de Lei 0083-2022

31/10/2022 14:37:17

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL,

Estado de São Paulo, aprovou, decretou e eu, MARCO AURELIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É direito do aluno, regularmente matriculado em unidade escolar municipal, ser acompanhado por profissional especializado, no caso de comprovada necessidade em todas as atividades escolares.

Art. 2º - A vaga ao aluno com TEA será mantida dentre os alunos na rede regular de ensino.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

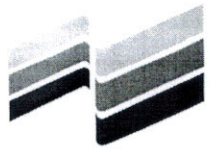




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 27 de outubro de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB

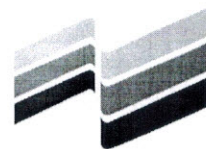




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camrapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 89/2022

De 27 de outubro de 2022

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

A propositura que lhes apresento está no mesmo sentido da Lei Estadual 17.158/2019, a qual institui no Estado de São Paulo a Política estadual de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA que já prevê o acompanhante ao aluno com TEA na rede estadual.

A implantação do projeto não irá somente melhorar o atendimento aos alunos com TEA, mas também o será aos demais pois permitirá melhor uso do tempo ao professor titular da classe, contribuindo assim com a educação inclusiva.

Portanto, peço aprovação dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB

Assinado por 4 pessoas: CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6A8CA95B34DF449A9A0C96D32B8A8ED1>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6A8CA95B34DF449A9A0C96D32B8A8ED1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6A8CA95B34DF449A9A0C96D32B8A8ED1>